:: SEI / STJ - 0604433 - Portaria STJ ::

2EVOGAL

Página 1 de 2

Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

## PORTARIA STJ/GDG N. 975 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui comissão para seleção das propostas apresentadas ao Tribunal em decorrência do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2016.

## A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL

**DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea "b", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando a Seção IV, item 4.1, do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2016,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas a integrarem o calendário anual 2017 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

- Art. 2º A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores:
- I Josiane Cury Nasser Loureiro (matrícula S018141);
- II Rosa Maria de Abreu Carvalho (matrícula S026330);
- III Jaime Cipriani (matrícula S039858);
- IV Evanildo da Rocha Carvalho (matrícula S048741);
- V Mônica Mafra Martins (matrícula S025024);
- VI Silvia Dellamora Bonolo (matrícula S062388);
- VII Maria Isabel Frantz Ramos, (matrícula S025725);
- VIII Fabíola Fidelis Rech (matrícula S050304).
- Art. 3º Compete à comissão verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:
  - I adequação do projeto ao espaço físico;
- II qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;

BDJur http://bdjur.stj.jus.br :: SEI / STJ - 0604433 - Portaria STJ ::

Página 2 de 2

tema;

III – grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do

comunidade;

IV – perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da

V – adequação à imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 4º A comissão deverá produzir relatório em que constem as propostas analisadas e a indicação de quais foram selecionadas até o dia 9 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques**, **Diretor-Geral**, em 21/11/2016, às 18:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0604433** e o código CRC **812CC68D**.

026166/2016 0604433v2

Criado por ivanir, versão 2 por ivanir em 21/11/2016 11:58:02.